SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
CNPJ: 73.357.469/0001-56
Endereço: Rua São João, 290, Centro
Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103
Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** , Sr. Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o n° 943.061.846-68 e CI n° MG-6.062.132, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3988/2020.

CONTRATADA: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos n° 3.600, sala 22, Morada da Colina Uberlândia/MG, CEP: 38.411-106
Representada por João Batista Vieira Filho, inscrito no CPF sob o n° 045.392.636-33 e CI n° MG-10.564.620 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 060/2020, firmado em 21 de maio de 2020, decorrente do Pregão Presencial n° 016/2020 Processo Licitatório n° 031/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias e de execução por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 57, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Nona, subitem 9.1 do contrato fica prorrogado por 01 (um) mês, nos seguintes termos:

9.1. Este contrato terá vigência, por até 13 (treze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de execução presente na Cláusula Terceira, subitem 3.15.3 do contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, vigorando até **24/05/2021**, nos seguintes termos:

3.15.3. Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de **360 (trezentos e sessenta) dias** corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de 120 dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP;

b) Serviços de eficientização - (lote 02): prazo máximo de 240 dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras e elaboração do relatório a ser apresentado à concessionária para fins de atualização de cadastro;

c) Serviços de ampliação simples de IP - (lote 03) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores: Prazo máximo de 360 dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 22 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 034864246-30

CPF: 115.324.536-12